



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.649 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.796,25 (trinta e um mil setecentos e noventa e seis Reais e vinte e cinco centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.05.00 – Fundo Municipal de Assistência Social			
01.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0003.2003 – Manut do Fundo Mun Assist Social			
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF	121	01.510.0000	11.310,00
01.07.01 – Fundo Municipal de Saúde			
01.07.02 – Atenção Básica			
10.301.0004.2024 – Manut da Saúde Mental			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	225	01.310.0000	4.000,00
01.07.03 – Média e Alta Complexidade			
10.302.0004.2041 – Manut da Unidade Hospitalar			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	235	0.310.0000	6.000,00
01.11.00 – Departamento Municipal de Transportes			
01.11.01 – Departamento Municipal de Transportes			
26.782.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF	421	01.110.0000	6.000,00
01.12.00 – Depto de Agricultura Abast e Meio Ambiente			
01.12.01 – Depto de Agricultura Abast e Meio Ambiente			
18.541.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	676	01.110.0000	4.486,25
Total da Suplementação			31.796,25

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á pela anulação parcial das seguintes dotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.05.00 – Fundo Municipal de Assistência Social			
01.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0003.2003 – Manut do Fundo Mun Assist Social			
3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais	114	01.510.0000	11.310,00
01.07.01 – Fundo Municipal de Saúde			
01.07.02 – Atenção Básica			
10.301.0004.2024 – Manut da Saúde Mental			
3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais	219	01.310.0000	4.000,00
01.07.03 – Média e Alta Complexidade			
10.302.0004.2041 – Manut da Unidade Hospitalar			
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	234	0.310.0000	6.000,00
01.11.00 – Departamento Municipal de Transportes			
01.11.01 – Departamento Municipal de Transportes			
26.782.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais	414	01.110.0000	6.000,00
01.12.00 – Depto de Agricultura Abast e Meio Ambiente			
01.12.01 – Depto de Agricultura Abast e Meio Ambiente			
18.541.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais	432	01.110.0000	3.486,25
18.541.0002.2029 – Manut Estradas Vicinais			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	562	05.100.0012	1.000,00
Total da Anulação			31.796,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu 31 de agosto de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br